



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.470/2018

**"CONVOCA A V CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA".**

Considerando processo administrativo nº 001545/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de São Mateus-ES nos dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objeto debater o tema: **"Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas"**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º. A V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 4º. As despesas com a V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Art. 5º - Fica anulado o Decreto Municipal nº 10301/2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal